



ATA REUNIÃO REMOTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA/SC 19 DE JUNHO 2020.

Aos dezoito dias do mês de junho reuniu na sala do grupo do conselho para participarem de reunião online para deliberar assuntos pertinentes a pauta. ((01) Levantamento de Quorum com lista de participação presentes a reunião Regimental; 02) Aprovação das Justificativas dos membros ausentes; 03) Leitura correspondências recebidas e enviadas; 04) Aprovação PL nº xx 2020 vigência de 01 julho a 31 dezembro 2020 com anexo de redação nas clausula terceira; 05) Aprovação da Minuta do Convenio do Hospital São Camilo; 06) Considerações finais. Havendo quorum regimental a Presidente da inicio a reunião online agradecendo a participação e comprometimento de todos. Dando continuidade coloca aos presentes que os conselheiros Cesar Otavio Bertoncine e Carol Igreja justificaram sua ausência a essa reunião. Que a lista de participação dos presentes esta anexa a esta ata Dando continuidade a Presidente coloca aos presentes Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder auxilio financeiro a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo a importância de R\$ 172.635,51(cento e setenta e dois mil reais, seiscentos e trinta e cinco centavos e cinqüenta e um centavos), referente aos serviços de pronto atendimento em urgência/emergência cobertura 24hs, conforme I, II e IV e sobreaviso de médicos especialistas, conforme anexo II, autorizados e efetivamente prestados, a serem repassados mensalmente ate o 10º dia útil durante 06 meses. A importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem a serem repassados para contratação de mais um medico plantonista para suprir a demanda de atendimento na emergência no período 12hs diariamente pelo período de 06 meses. A importância de R\$ 24.014,00 (vinte quatro mil e quatorze reais), pelo período de 06 meses para pagamento de dois a três médicos na especialidade de ortopedia/ traumatologia com atendimento em



ambulatório em 03(três) dia por semana, conforme demanda, sendo que a importância também abrange o pagamento para matérias, medicamentos e enfermagem. O auxílio financeiro que se refere ao Art. 1º destina-se a prestação de assistência a saúde (serviço de pronto atendimento, serviços de media complexidade em urgência/ emergência, serviço de ambulatória Traumatologia. Sendo os serviços prestados aos pacientes de acordo com as normas vigentes do SUS- Sistema Único de saúde. Fica a entidade beneficiada a prestar contas com referencia á aplicação do recurso repassado pelo Poder Publico Municipal no prazo Maximo de ate 60 (dias) após o recebimento de cada parcela. Dando continuidade a presidente coloca o repasse do auxílio financeiro ao Hospital São Camilo em votação e o mesmo é aprovado pelos presentes. Dando continuidade a Presidente coloca em votação a Minuta do Convenio que entre si celebram o Município de Imbituba, através do Fundo Municipal de saúde e Sociedade Beneficente São Camilo para prestação de serviço de assistência a saúde para atendimento de urgência/ emergência, diagnostico aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, colocando aos presentes que a Comissão de saúde solicitou alteração de redação CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGACOES DA CONVENIENTE nos parágrafos III, XV, e XXI. que os anexos de ressalva de redação ficam da seguinte forma: Clausula terceira parágrafo III Fixar em local visível e de circulação dos usuários aviso de sua condição de entidade integrante do SUS- Sistema Único de saúde e da sua gratuidade aos serviços prestados nessa condição, como também fixar em local visível e de circulação dos usuários aviso diários com nome dos plantonistas 02 (dois) e os respectivos horários. Parágrafo XV Seguir as diretrizes da Política Nacional de humanização criando canal de ouvidoria disponibilizado á população para maior interação e acompanhamento do Conselho Municipal de saúde a qualidade de atendimento. Parágrafo XXI Prestar os serviços de assistência a saúde caracterizados nos anexos desse